



PROCESSO N. : 2019007396  
INTERESSADO : DEPUTADO CORONEL ADAILTON  
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a entidade que especifica (Centro Espírita Trabalho e Progresso, com sede no Município de Nerópolis/GO).

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei n. 1.106, de 19 de novembro de 2019, apresentado pelo ilustre Deputado Coronel Adailton, visando declarar de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA TRABALHO E PROGRESSO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 25.034.216/0001-07, com sede no Município de Nerópolis/GO.

Consta na propositura que, a personalidade jurídica a obter a declaração de utilidade pública tem como finalidade promover e contribuir para a formação e desenvolvimento acerca do estudo teórico e experimental da Doutrina Espírita. Além do mais, a entidade promove a assistência social, espiritual, moral e material em benefício de todos.

Da análise da propositura verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 04 a 13);
- b) Ata de constituição e composição da atual diretoria (fls. 17 a 19 – conforme dispõe art. 22, fl. 09);
- c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (inciso II do art. 2º, fl. 05);
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 20);
- e) Atestado emitido pela delegada da localidade em que a entidade tem sede (fl. 70); e,
- f) Certidões Cíveis e Criminais Negativas, dos Sistemas de Primeiro e Segundo Grau, da Justiça Estadual e da Justiça

*Domiana*



Federal e Certidões Criminais Negativas da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar (fls. 22 a 69 e 71 a 79), todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que, a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de 09 de 2020.

  
DEPUTADA LEDA BORGES

Relatora